REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Maio de 2005

II

Série

Número 104

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SOCIEDADE METROPOLITANADESENVOLVIMENTO, S.A.
Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
PAULO GOUVEIA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

PREDICLUBE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

V. MELIM LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
BAR SALOMÉ, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CHRISTA DORNFELD, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSTRUÇÕES JOSÉ DE ABREU VIEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

FACTOR CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Renúncias de gerentes
Alteração do pacto social

INSULARCAR - RENT A CAR, LDA.
Alteração de pacto social

MANDAIME SOUÇÕES METÁLICAS, LIMITADA
Alteração do pacto social

NEWERASPORTS - ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.
Contrato de sociedade

PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

SEC - SERIGRAFIA E ESTAMPARIADO CANIÇO, LDA.
Alteração de pacto social

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho n.º 111/2005, de 20/05/2005, do Vice--Presidente do Governo Regional:

- ANACRISTINA CAMPOS GOUVEIA, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, foi requisitada para exercer funções no Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, pelo prazo de 1 ano, prorrogável até ao limite de três anos, com efeitos a partir do dia 1 de Junho do corrente ano.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Maio de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE,Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 alínea c) e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 17 de Maio de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, ou possuir a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado, devidamente habilitado para o exercício da respectiva profissão, desde que possuidores de formação adequada.

6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) HAB = Habilitação Académica de Base;
b) FP = Formação Profissional;
c) EP = Experiência Profissional;
d) CS = Classificação de Serviço;
e) QP = Qualificação Profissional.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula: (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de divisão.

Vogais efectivos:
- Eng.ª Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º José Carlos Ferreira Escórcio de Melim - Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:
- Jorge Cristovão de Nóbrega Shone - Técnico profissional especialista;
- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Maio de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE,Assinatura ilegível

Aviso

Pelo despacho n.º 88/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 08/03/2005:

- Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento para exercerem funções de estagiário da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescida de € 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 14/03/2005, com os seguintes indivíduos:

- NATACHADASILVAMONTEIRO DACÂMARAPEREIRA;
- JOÃO RODRIGO OLIVEIRADE CASTRO E ANDRADE.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/05/2005:

- foram autorizadas as nomeações provisórias, de MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE AZEVEDO e LINA PAULA GOUVEIADACUNHA FRANCO DE SOUSA, na categoria de Assistente administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/05/2005:

- foi autorizada a nomeação provisória, de MÁRCIA NEUZA CASTRO FERNANDES GOMES, na categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por Despacho 2005/01/31 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

EDUARDAMARIA RIBEIRO COSTA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico exonerada a seu pedido do Quadro de Zona Pedagógica B da RAM, com efeitos a partir de 2005/10/15.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho 2004/07/23 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

MARIAESPERANÇADE NÓBREGA MENDONÇA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Quadro de Escola EB1/PE 3108105 de Figueirinhas, Caniço, Santa Cruz, concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 2004/09/01.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/05/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Gabriela Henriques Vasconcelos Nunes, para a categoria de Ecónomo Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/05/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Olímpia Gouveia Freitas Ornelas, para a categoria de Técnico Profissional Principal da Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/05/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeado definitivamente, o funcionário Aquilino Nunes Fernandes, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/05/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Fernandes Alves da Luz, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/05/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, a funcionária Paula Maria José

Gonçalves Baptista Lima, para a categoria de Técnico Profissional 1.ª classe de Laboratório, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 17 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 44/2005 do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 4 de Maio, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária MARIA SÓNIA VIEIRAOLIM FERNANDES na carreira Técnico de Informática, com consequente provimento definitivo em lugar vago de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R. M.T.C..

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, em Funchal, 11 de Maio de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António Estêvão Brazão Gouveia

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 45/2005 do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 4 de Maio, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária TERESA MARIA JARDIM VIEIRA na carreira Técnico de Informática, com consequente provimento definitivo em lugar vago de Técnico de Informática Adjunto, Nível 3, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R. M.T.C..

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, em Funchal, 16 de Maio de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António Estêvão Brazão Gouveia

SOCIEDADE METROPOLITANA DESENVOLVIMENTO S.A.

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO PARAA CONCESSÃO DAEXPLORAÇÃO DO AQUAPARQUE DE STA. CRUZ

1 - A SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., com sede no Edifício do Governo Regional - 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, telefone 291-280302, fax 291-282076, torna público que se encontra aberto concurso público para a adjudicação da actividade descrita em título.

2 - O Aquaparque de Sta. Cruz, localizado na Ribeira de Boaventura, em Santa Cruz, tem uma área de 21.590 m _. Conforme legislação, é classificado de 1.ª Categoria e tem uma lotação máxima instantânea de 1000 utentes.

É constituído por 3 zonas integradas e distintas:

- Área edificada: respeitante à Entrada, Recepção e Instalações de Apoio contendo os balneários, vestiários, lojas e Primeiros Socorros;
- Áreas Aquáticas e de Estar constituídas por Piscina de Lazer, Aqualândia e Rio Lento limitando a zona de solários e grande área de estar envolvente, coberta de relva;
- Zona de diversão aquática constituída por conjunto de "Water Slides", Pistas Rápidas, Rio Rápido e "BlacK Hole" e respectivos Tanques de Recepção .

3 - A concessão é por cinco anos, podendo no máximo ser renovada por mais dois iguais períodos.

4 - Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas legalmente constituídas, que demonstrem possuir a experiência mínima indicada no Programa de Concurso.

5 - Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso.

6 - O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., onde pode ser examinado, durante o horário de funcionamento, entre as 09:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 17:30 horas dos dias úteis, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a liquidar no acto de aquisição, em cheque cruzado à ordem da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., desde que pedidas até cinco dias antes da data limite da entrega das propostas.

7 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.

8 - As propostas deverão ser entregues na sede da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.. ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recebidas até às 17:00 horas do dia 18 de Julho de 2005.

9 - As propostas devem ser escritas na língua portuguesa, sem rasuras, não sendo admitidas propostas condicionadas nem as propostas que envolvam alterações a cláusulas do Caderno de Encargos.

10 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10:00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

11 - A adjudicação é feita à proposta que ofereça a maior renda anual.

12 - Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 - O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá apresentar caução no valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos consagrados no Processo de Concurso.

Funchal, 24/05/2005

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Pedro José da Veiga França Ferreira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

PAULO GOUVEIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10452/050303;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252480;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 23/050303

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Gregório Paulo Martins Perneta Gouveia, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Março de 2005.

A2 .ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Paulo Gouveia, Unipessoal, Lda.".
Dois - Asociedade tem a sua sede à Estrada Dr. João Abel de Freitas, número cento e setenta e dois, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto actos médicos e cirurgia geral.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Gregório Paulo Martins Perneta Gouveia.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Gregório Paulo Martins Perneta Gouveia.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

PREDICLUBE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula:06642/980225;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101562;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap.13/050114

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o Artigo décimo - Participações sociais.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

Décimo
Participações sociais

A sociedade fica autorizada a adquirir participações em sociedade com objecto diferente desta, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

V. MELIM LDA.

Número de matrícula: 02291/750816;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008619;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap.21/050211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 7.000,00 euros tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro e demais bens constantes da escrituração é do montante de sete mil euros e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e duzentos euros, ao sócio, VASCO RATES DE MELIM;
- quatro de igual valor nominal de setecentos euros, uma a cada dos sócios, MARIA ALEXANDRA MELIM CAMACHO, JOSÉ ALBERTO FERNANDES MELIM, MARIA LUISA FERNANDES MELIM ENCARNAÇÃO e JOÃO CARLOS FERNANDES MELIM.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BAR SALOMÉ, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01444/20050310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253494;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/20050310
Sede: Vereda da Ribeira das Freitas, Abegoaria, Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Maria Salomé Gouveia Gregório constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

A sociedade adopta a firma "BAR SALOMÉ, UNIFESSOAL, LDA." e tem sede na Vereda da Ribeira das Freiras, Abegoaria Caniço 9125-042, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo primeiro - Agerência pode deliberar a mudança de sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Segunda

O seu objecto consiste no exercício de actividades de exploração de cafetaria, cervejaria, bar com venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no proprio local, snack bar, restaurante com e sem serviço de mesa, pastelaria, cantina e catering.

Terceira

Asociedade pode participar noutras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma quota do mesmo valor pertencente à sócia única Maria Salomé Gouveia Gregório.

Quinta

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, é conferida à sócia Maria Salomé Gouveia Gregório.

2 - A sócia única pode proceder à nomeação de outros gerentes.

3 - Asociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura da sócia gerente Maria Salomé Gouveia Gregório.

Sexta

A sócia fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Sétima

A sociedade, no caso de falecimento de sócio, continuará com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente enquanto se mantiver a confitularidade.

Oitava

1 - Asócia única exercerá as competências das assembleias gerais, e as suas decisões deverão ser registadas em acta por ela assinada.

2 - Compete à assembleia geral deliberar a renúncia ao estatuto de sociedade unipessoal, consentindo na entrada de novos sócios, praticando a sócio gerente os actos contratuais e legais necessários para tomar efectivo.

Nona

As normas dispositivas da lei poderão ser derrogadas por decisão da sócia.

DÉCIMA

Não são afectadas, prejudicadas ou limitadas as actividades concorrentes que a sócia ou o gerente tenha vindo ou venha a exercer como empresário em nome individual ou colectivo.

Santa Cruz, 31 de Março 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CHRISTADORNFELD, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01436/20050225;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254440;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.16/20050225
Sede: Rua Baden Powel, Caniço de Baixo, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Christa Dornfeld constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Christa Dornfeld, Unipessoal, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua Baden Powel, Canigo de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de animação turística, nomeadamente organização e realização de eventos e passeios pedestres e turísticos. Instalações e equipamentos destinados a passeios de natureza turística em veículos automóveis.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de doze mil e quinhentos euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Christa Dornefeld.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente a sócia Christa Dornfeld.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 23 de Março de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSTRUÇÕES JOSÉ DE ABREU VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 01442/20050309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253737;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/20050309
Sede: Rua das Mimosas, Bloco C 3.º, Porta 2, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre António José de Abreu Vieira e Antonio Valério Ferreira Vieira foi constituídaa sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º
Firma e sede

1 - A sociedade adopta a firma "CONSTRUÇÕES JOSÉ DE ABREU VIEIRA, LDA.", e tem a sua sede à Rua das Mimosas, Bloco C três, porta dois, sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

2 - Por simples deliberação da gerência poderá a sede da sociedade ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º
Objecto

1 - A sociedade tem por objecto a actividade construção civil.

2 - A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras sociedades, com o objecto e do tipo diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais.

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realIzado em numerário é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de três mil euros, ao sócio António José de Abreu Vieira ; e
- outra, do valor nominal de dois mil euros, ao sócio António Valério Ferreira Vieira.

Artigo 4.º
Gerência

1 - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes.

3 - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios António José de Abreu Vieira e António Valério Ferreira Vieira.

Artigo 5.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas, aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Artigo 6.º
Divisão e cessão

A divisão e cessão de quotas é livre entre sócios e quando efectuada a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 7.º
Amortização de quotas

1 - Asociedade poderá amortizar quotas quando:
a) Entre em acordo com o respectivo titular;
b) Se for transmitida sem prévio conhecimento da sociedade;
c) Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente;
e) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
f) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

2 - O preço para a amortização será no caso na alínea b) do número anterior o valor nominal da quota e nos demais casos o que resultar do balanço realizado para o efeito e será pago em seis prestações mensais, até ao máximo de dois anos, sem juros.

Artigo 8.º
Transmissão da quota dos herdeiros

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, que escolherão um, entre si, que a

todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 9.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

Santa Cruz, 31 de Março de 2005.

A AJUDANTE, assinatura ilegível

FACTOR CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 01206/20030415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211023;
Número de inscrição: 1 e 3;
Número e data da apresentação: Ap. 11,12 e 13/20050201
Sede: Rua da Autonomia M Sete, Quinta,Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Benardino Faria Pereira por renúncia em 20 de Outubro de 2004 foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de José Eleutério Câmara Lopes por renúncia em 2 de Outubro de 2004 foi aumentado o capital e alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social é de cento e trinta e três mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de noventa e três mil e cem euros, ao sócio, Bernardino Faria Pereira; e
- outra, do valor nominal de trinta e nove mil e novecentos euros, ao sócio Flávio da Corte Leodoro.

Quarto

1- A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, Bernardino Faria Pereira.

3 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

INSULARCAR - RENT A CAR, LDA.

Número de matrícula: 00321/910805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511042272;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 12/20050104
Sede: Hotel Dom Pedro Garajau, espaço três, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª a Ajudante da Conservatória do Registo
Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi alterado o pacto, tendo o artigo 2.ºe 3.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Segunda

A sociedade tem por objecto o aluguer de automóveis sem condutor ligeiros de passageiros; ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias e de passageiros; aluguer de motos, motos de água, barcos; aluguer de reboques; manutenção e reparação de veículos automóveis; aluguer de automóveis ligeiros e pesados com condutor; aluguer de máquinas escavadoras para construção civil e agricultura.

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de cento e quarenta e nove mil e setecentos euros e está representado em em três quotas iguais do valor nominal de quarenta e nove mil e novecentos euros pertencentes à sócia " Quinta Mirabela - Estabelecimentos Hoteleiros, S.A.".

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANDAIME SOUÇÕES METÁLICAS, LIMITADA

Número de matrícula: 01422/20050131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220138;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.03/20050131
Sede:Estrada João Gonçalves Zarco, Residências Tina, loja Y

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe: foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º e 2.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "Mandaime Soluções Metálicas, Lda." e tem sede na Estrada João Gonçalves Zarco, Residências Tina, loja Y, rés-do-chão, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz.

Paragráfo único - Mantém-se.

Segundo

A sociedade tem por objecto soluções metálicas e afins, venda, aluguer e prestação de serviço. Importação e exportação.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

NEWERASPORTS - ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.

Nmero de matrícula: 01443/20050309
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252722;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.20/20050309
Sede : Urbanização de Garajau, Rua do Cedro, n.º 319, freguesia do Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Bruno José Olim Marote Gomes de Oliveira, André Miguel dos Santos Canha Cunha, Celso Renato Freitas Bettencourt, Lisa Raquel dos Santos Gonçalves e Cláudio Raquel dos Santos Gonçalves e Cláudio Bruno Freitas dos Passos Vieira foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "New Era Sports - Organização de Actividades Desportivas, Lda.".

Dois - Asociedade tem a sua sede à Urbanização do Garajau, Rua do Cedro, número trezentos e dezanove, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho límitrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a organização e gestão de qualquer tipo de actividades e instalações desportivas.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por cinco quotas iguais do valor nominal de mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Bruno José Olim Marote Gomes de Oliveira, André Miguel dos Santos Canha Cunha, Celso Renato Freitas Bettencourt, Lisa Raquel dos Santos Gonçalves e Cláudio Bruno Freitas dos Passos Vieira.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade, compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Bruno José Olim Marote Gomes de Oliveira, André Miguel dos Santos Canha Cunha, Celso Renato Freitas Bettencourt, Lisa Raquel dos Santos Gonçalves e Cláudio Bruno Freitas dos Passos Vieira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Santa Cruz, 31 de Março de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

PREDIMILÉNIO - MEDIAÇÃO IMOBILÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 01226/20030612;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511147317;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap.03/20050114
Sede: Rua Bela de São José, n.º 3, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital, tendo em consequência o artigo 5.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Quinta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros pertencentes uma a cada um dos sócios João Damião de Sousa Ribeiro e Maria Goreti Nunes de Freitas Ribeiro.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

SEC - SERIGRAFIAE ESTAMPARIA DO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 01220/20030523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222220;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap.11/20050120
Sede: Apartamentos Vip IV, Bloco B, Primeiro A A , Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercialde Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, alterado o pacto social tendo em consequência os artigos 11.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Décima primeira
Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros desde que a chamada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62(IVA incluído)